



CONTRATO DE ADESÃO PARCERIA Nº 75/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

CONTRATO DE ADESÃO PARCERIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA, PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS;

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA – CRO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.896.444/0001-70, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 508, Bairro Caiari, Porto Velho/RO, CEP: 76801-170, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente JOSÉ MARCELO VARGAS PINTO;

CONTRATADO: IORC – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA – UNIDADE PRONTOCORDIS, com CNPJ: 48.561.411/0001-82, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 1947, Centro, HOSPITAL PRONTOCORDIS, Porto Velho-RO, CEP: 76804-366, Email: adm.iorc@gmail.com, telefone para contato: (69) 99226-7873, ora representado pelo representante legal José Clóvis Barreto Ferreira, Médico Oftalmologista – Retinólogo / CRM: 5482-RO / RQE: 2449.

As partes pactuam o presente contrato, cuja celebração será regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, com fundamento específico no art. 6º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendidos os itens especificados em cláusulas e nas condições que se seguem.

1. OBJETO

Cláusula 1ª O objeto do contrato é a concessão de descontos no fornecimento produtos e serviços, beneficiando com descontos reais a classe dos Cirurgiões dentistas, técnicos e auxiliares deste Estado, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios, sendo o descontos conforme Proposta de Credenciamento em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 2ª Este Contrato não estabelece nenhuma relação de sociedade ou associação entre as Partes, e não será atribuída a nenhuma das partes deste Contrato qualquer obrigação ou responsabilidade no lugar ou em nome da outra.

Cláusula 3ª As estipulações contidas no presente Contrato não poderão, ainda, ser interpretadas pelo CONTRATADO, seus prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros, como constitutivas de relação empregatícia, por tratar-se de relação jurídica de natureza pública sem fins lucrativos, ou seja, não há pagamento por parte do CONTRATANTE.

Cláusula 4ª Não haverá contrapartida obrigacional alguma por parte do CONTRATADO à



concessão dos descontos mencionados neste termo.

Cláusula 5ª As Partes não poderão ceder, transferir ou sub-rogar os direitos e obrigações deste instrumento, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

Cláusula 6ª Os benefícios oferecidos em decorrência da presente Parceria serão exercidos sem vínculo empregatício entre as Partes.

Cláusula 7ª As Partes só poderão fazer menção à marca ou denominação social de outra Parte em hipóteses diretamente relacionadas ao escopo do presente Contrato.

Cláusula 8ª A não exigência, por qualquer das Partes, do cumprimento de qualquer Cláusula ou condição estabelecida nesta Parceria será considerada mera tolerância, não implicando sua revogação nem constituindo novação, mantendo-se o direito de ser exigido, a qualquer momento, o seu cumprimento.

Cláusula 9ª Este contrato tem vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante Termo Aditivo, por vontade das Partes.

3. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 10ª O CONTRATANTE se responsabilizará em divulgar o CONTRATADO e os respectivos descontos aos profissionais registrados através de seus meios de comunicação institucionais (site, revista, newsletter, redes sociais e outros pertinentes), sem qualquer ônus ao CONTRATADO.

4. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 11ª O CONTRATADO se responsabilizará a cumprir os termos do instrumento contrato.

Cláusula 12ª É facultado ao CONTRATADO enviar semestralmente ao CONTRATANTE relação das aquisições realizadas pelos beneficiários, a fim de levantamento sobre a adesão de usuários.

Cláusula 13ª O CONTRATADO permitirá a utilização por parte do CONTRATANTE e deverá encaminhar arquivo com logomarca para a divulgação do credenciamento no site institucional e utilização nas divulgações dos benefícios aos profissionais por outros meios de comunicação a serem utilizados, quando de interesse do CRO-RO.

5. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Cláusula 14ª Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**6. RESCISÃO**

Cláusula 15ª A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a possibilidade de sua rescisão, a critério da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sendo devidamente motivada nos autos do processo e assegurado o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO.

Cláusula 16ª A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 17ª A rescisão poderá determinada por ato unilateral da Administração, não acarretando prejuízos às partes.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula 18ª A execução deste contrato, bem como nos casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 c/c art. 55, XII, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula 19ª Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE conforme demais normas prescritas legalmente.

8. DO FORO

Cláusula 20ª As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou litígios oriundos do presente Contrato que não possam ser resolvidos administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma (CONTRATANTE, CONTRATADO, GESTOR), o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho/RO, 03 de outubro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE RONDÔNIA
PRESIDENTE

IORC – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA
CONTRATADO

ANEXO
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

IORC - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA - UNIDADE PRONTOCORDIS, com CNPJ: 48.561.411/0001-82, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 1947, Centro, **HOSPITAL PRONTOCORDIS**, Porto Velho-RO, CEP: 76804-366, Email: adm.iorc@gmail.com, telefone para contato: (69) 99226-7873, de acordo com os poderes de representação legal que lhe é de direito, apresenta a seguinte proposta para credenciamento de fornecimento produtos e serviços, concedendo, para tanto, os descontos de disciplinados na minuta padrão de contrato, conforme lista de produtos e/ou serviços abaixo.

Os descontos abaixo estabelecidos serão concedidos aos profissionais registrados no Conselho Regional dos Cirurgiões dentistas, técnicos e auxiliares no Estado de Rondônia e adimplentes com suas anuidades, identificados através da apresentação da cédula de identidade profissional do titular deste Conselho.

I - PROGRAMA DE CONVÊNIO COM A CLASSE ODONTOLOGICA, onde esta concederá no ato da compra de produtos e serviços por si prestados, na modalidade de procedimentos médicos oftalmológicos ambulatoriais e cirurgicos conforme tabela de preços abaixo relacionada:

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PARTICULAR	CRO RO
Consulta (incluso o mapeamento de retina)	R\$ 300,00	R\$ 270,00
Biometria de Contato	R\$ 300,00	R\$ 270,00
Curva Tensional Diária	R\$ 500,00	R\$ 450,00
Laser Fotocoagulação (por olho) sessão	R\$ 500,00	R\$ 450,00
Mapeamento de Retina Binocular	R\$ 100,00	R\$ 90,00
Panfotocoagulação	R\$ 500,00	R\$ 450,00
Retinografia	R\$ 600,00	R\$ 540,00
Retirada de Corpo Estranho	R\$ 600,00	R\$ 540,00
Teste do Olhinho	R\$ 200,00	R\$ 190,00
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PARTICULAR	CRO RO
Blefaroplastia Superior Simples	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00
Calazio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Endociclotocoagulação via convencional (para glaucoma)	R\$ 18.000,00	R\$ 17.100,00
Endolaser	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Enucleação	R\$ 7.000,00	R\$ 6.300,00
Estrabismo	R\$ 2.500,00	R\$ 2.250,00
Evisceração	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00
Exame sob sedação	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Facoemulsificação (Lente simples)	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00



Faixa	R\$	800,00	R\$	720,00
Fixação de lente intraocular	R\$	2.500,00	R\$	2.250,00
Implante de Ozurdex	R\$	2.500,00	R\$	2.250,00
Implante Secundário de LIO	R\$	2.000,00	R\$	1.800,00
Infusão de óleo	R\$	2.000,00	R\$	1.800,00
Injeção de Alcool Absoluto	R\$	1.000,00	R\$	900,00
Injeção Intraocular (Avastin)	R\$	2.000,00	R\$	1.800,00
Injeção Intravitrea de ANTIVEGF	R\$	2.500,00	R\$	2.250,00
Injeção Intravitrea de Triancinolona	R\$	1.500,00	R\$	1.350,00
Lavagem (Reconstrução) de Camara Anterior	R\$	1.200,00	R\$	1.080,00
Lensectomia	R\$	2.000,00	R\$	1.800,00
Paracentese de Alivio Camara Anterior	R\$	1.000,00	R\$	900,00
Peeling de limitante Interna	R\$	2.500,00	R\$	2.250,00
Peeling de membrana epirretiniana	R\$	2.000,00	R\$	1.800,00
Peeling de PVR (Novo ou Recidivado) com ou sem infusão ou troca de óleo(RE-VVPP)	R\$	10.000,00	R\$	9.500,00
Perfluocarbono	R\$	1.500,00	R\$	1.350,00
Pterígio	R\$	1.500,00	R\$	1.350,00
Retirada de Corpo Estranho Intraocular (VVPP+SUTURA ESCLERA)	R\$	19.000,00	R\$	18.050,00
Retirada de óleo (Vitrectomia Posterior + óleo)	R\$	18.000,00	R\$	17.100,00
Sutura de Conjuntiva ou Esclera	R\$	2.000,00	R\$	1.800,00
Sutura de Cornea	R\$	2.000,00	R\$	1.800,00
Transplante de retina para buraco macular	R\$	3.000,00	R\$	2.700,00
Troca de óleo (Vitrectomia Posterior + óleo)	R\$	15.000,00	R\$	14.250,00
Vitrectomia Anterior	R\$	2.000,00	R\$	1.800,00
Vitrectomia Posterior Complexa + Faco + Laser + óleo	R\$	22.000,00	R\$	20.900,00
Vitrectomia Posterior Complexa + Laser + óleo	R\$	19.000,00	R\$	18.050,00
Vitrectomia Posterior Simples	R\$	17.000,00	R\$	16.150,00
LENTE		PARTICULAR		CRO RO
Asférica com filtro solar	R\$	4.000,00	R\$	3.600,00
Asférica sem filtro solar	R\$	3.000,00	R\$	2.700,00
Esférica	R\$	1.000,00	R\$	900,00
Premium	R\$	6.000,00	R\$	5.400,00

Nestes termos, firmo o presente.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2023.


IORC – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA
CONTRATADO





INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA
RETINA E CATARATA



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DE RONDÔNIA

*Excelência no diagnóstico, tratamento e
cura de distúrbios da visão.*



Especialistas em:

- Catarata
- Estrabismo
- Fotocoagulação a laser
- Injeção intraocular
- Plástica Ocular
- Pterígio
- Retina

Dr. José Clovis Barreto

Oftalmologista - Retinólogo | CRM: 5482 / RQE: 2449

Dr. Rodrigo Carvalho

Oftalmologista - Retinólogo | CRM: 6084 / RQE: 2238

 (69) 99226-7873



Agendamento de Consulta



Rua Marechal Deodoro, 1947 - Térreo,
Centro - Porto Velho - Rondônia



Ao Dr. José Marcelo Vargas Pinto
Presidente do CRO - RO

P. Melo
o/convênio
José Marcelo Vargas Pinto
Presidente CRO/RO
12/05
2023

Prezado Doutor,

O IORC – Instituto de Oftalmologia Retina e Catarata atua no mercado com seriedade, dedicação, competência e honestidade, oferecendo o que há de melhor em medicina cirúrgica oftalmológica.

O IORC – Instituto de Oftalmologia Retina e Catarata, possui equipamentos de tecnologia avançada, contando com uma excelente estrutura para atendimento aos pacientes no Hospital Prontocordis, equipe altamente qualificada e treinada para atender sempre da melhor forma todos os pacientes. O IORC – Instituto de Oftalmologia Retina e Catarata investe em equipamentos e técnicas de última geração, em busca de melhorias constantes. Fazem parte do nosso quadro clínico médicos oftalmologistas-retinólogos especializados, sendo:

Dr. José Clóvis Barreto – CRM: 5482/RO RQE: 2449

Dr. Rodrigo Carvalho – CRM: 6084/RO RQE: 2238

Visando poder colaborar com a saúde de Rondônia no diagnóstico, tratamento e cura de distúrbios da visão, o IORC vem ofertar ao CRO RO – Conselho Regional de Odontologia de Rondônia, a parceria em convênio concedendo valores acessíveis a todos os profissionais registrados no conselho e seus dependentes.

DADOS DA EMPRESA E DO SEU REPRESENTANTE LEGAL

IORC – INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA – UNIDADE PRONTOCORDIS

CNPJ: 48.561.411/0001-82

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1947, Centro, Hospital Prontocordis, Porto Velho-RO,
CEP: 76804-366

Telefones: (069) 3217-0843/ 99226-7873

Representante Legal Nome: José Clóvis Barreto Ferreira



Profissão: Médico Oftalmologista – Retinólogo / CRM: 5482-RO / RQE: 2449

CPF/MF: 864.636.751-72

Cargo/Função: Diretor Técnico

Estamos à disposição para dirimir maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Sheila Scrheibert
Administradora
69 99272-4920

Porto Velho, 11 de maio de 2023

Vitrectomia Posterior Complexa + Faco + Laser + óleo	R\$	22.000,00	R\$	20.900,00
Vitrectomia Posterior Complexa + Laser + óleo	R\$	19.000,00	R\$	18.050,00
Vitrectomia Posterior Simples	R\$	17.000,00	R\$	16.150,00
LENTEs		PARTICULAR		CRO-RO
Asférica com filtro solar	R\$	4.000,00	R\$	3.600,00
Asférica sem filtro solar	R\$	3.000,00	R\$	2.700,00
Esférica	R\$	1.000,00	R\$	900,00
Premium	R\$	6.000,00	R\$	5.400,00

** Alterações de valores serão comunicados e alinhados com antecedência de 30 dias.*

Porto Velho-RO, 11 de maio de 2023.



José Clóvis Barreto Ferreira

Representante: IORC INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA RETINA E CATARATA





TABELA DE PREÇOS CONVÊNIO CRO-RO

PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PARTICULAR	CRO-RO
Consulta (incluso o mapeamento de retina)	R\$ 300,00	R\$ 270,00
Biometria de Contato	R\$ 300,00	R\$ 270,00
Curva Tensional Diária	R\$ 500,00	R\$ 450,00
Laser Fotocoagulação (por olho) sessão	R\$ 500,00	R\$ 450,00
Mapeamento de Retina Binocular	R\$ 100,00	R\$ 90,00
Panfotocoagulação	R\$ 500,00	R\$ 450,00
Retinografia	R\$ 600,00	R\$ 540,00
Retirada de Corpo Estranho	R\$ 600,00	R\$ 540,00
Teste do Olhinho	R\$ 200,00	R\$ 190,00
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	PARTICULAR	CRO-RO
Blefaroplastia Superior Simples	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00
Calazio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Endociclotocoagulação via convencional (para glaucoma)	R\$ 18.000,00	R\$ 17.100,00
Endolaser	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Enucleação	R\$ 7.000,00	R\$ 6.300,00
Estrabismo	R\$ 2.500,00	R\$ 2.250,00
Evisceração	R\$ 5.000,00	R\$ 4.500,00
Exame sob sedação	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Facoemulsificação (Lente simples)	R\$ 3.000,00	R\$ 2.800,00
Faixa	R\$ 800,00	R\$ 720,00
Fixação de lente intraocular	R\$ 2.500,00	R\$ 2.250,00
Implante de Ozurdex	R\$ 2.500,00	R\$ 2.250,00
Implante Secundário de LIO	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Infusão de óleo	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Injeção de Alcool Absoluto	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
Injeção Intraocular (Avastin)	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Injeção Intravitrea de ANTIVEGF	R\$ 2.500,00	R\$ 2.250,00
Injeção Intravitrea de Triancinolona	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Lavagem (Reconstrução) de Camara Anterior	R\$ 1.200,00	R\$ 1.080,00
Lensectomia	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Paracentese de Alivio Camara Anterior	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
Peeling de limitante Interna	R\$ 2.500,00	R\$ 2.250,00
Peeling de membrana epirretiniana	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Peeling de PVR (Novo ou Recidivado) com ou sem infusão ou troca de óleo(RE-VVPP)	R\$ 10.000,00	R\$ 9.500,00
Perfluocarbono	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Pterígio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
Retiirada de Corpo Estranho Intraocular (VVPP+SUTURA ESCLERA)	R\$ 19.000,00	R\$ 18.050,00
Retirada de óleo (Vitrectomia Posterior + óleo)	R\$ 18.000,00	R\$ 17.100,00
Sutura de Conjuntiva ou Esclera	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Sutura de Cornea	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
Transplante de retina para buraco macular	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00
Troca de óleo (Vitrectomia Posterior + óleo)	R\$ 15.000,00	R\$ 14.250,00
Vitrectomia Anterior	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00